



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeitura@peixe@hotmail.com

Portaria nº 001/2019

São José do Peixe - PI, 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso XVI do art 6º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação- CPL, e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Peixe- PI, para o exercício de 2019.

MARIA JODYLEIA LOPES MONTEIRO - Presidente da CPL/ Pregoeira,
AURÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretário da CPL;
JOSÉ AMADEUS PEREIRA DA SILVA - Membro da CPL;
ALANE NUNES COSTA - Suplente da CPL.

Art. 2º - A função básica da Comissão Permanente de Licitação é instituir, receber, examinar e julgar todos os procedimentos relativos às licitações, em conformidade com os poderes e atribuições conferidas pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Fica designada a Sra. Maria Jodyleia Lopes Monteiro, para exercer a função de pregoeira, nos termos da Lei nº 10.520/2002 com o apoio da Comissão Permanente de Licitação para realizar os procedimentos de licitação na modalidade Pregão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Manoel Santana
Secretário de Planejamento e Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2017 COM A FINALIDADE DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS.

Aos dez dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino-PI, nº 55 - Centro, São José do Divino-PI, C.N.P.J. 41.522.111/0001/45, neste ato representado pelo Sr. Antonio Nonato Lima Gomes, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa JOSÉ ANATÁLIO SAMPAIO ESCÓRCIO 05104937348, Inscrição no CNPJ nº 27.091.3710001-82, estabelecida na Rua Onofre Machado, nº 2009, Bairro de Fátima - Piracuruca-PI, neste ato representado por seu titular o Sr. José Anátlio Sampaio Escórcio, portador do CPF nº 051.049.373-48, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI, o presente TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO, consoante disposto no Item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato e no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e conforme estabelecido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017, nos autos do Processo Administrativo Nº 0992/2017, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente contratação de Banda Musical Local, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, realizados com os idosos do Município de São José do Divino-PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Fica o prazo da presente Ata Registro de Preço prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 10 de julho de 2018 até 10 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 10 de Julho de 2018.

Antônio Nonato Lima Gomes
PREFEITO MUNICIPAL
P/CONTRATANTE

José Anátlio Sampaio Escórcio
JOSÉ ANATÁLIO SAMPAIO ESCÓRCIO
CNPJ nº 27.091.3710001-82

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____

2ª) _____ RG ou CPF _____



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ - PI
Palácio e Plenário "FIRMO DE ABREU BACELAR"
CNPJ Nº 04.274.309/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Ref. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

OBJETO: serviços de assessoria ou consultoria administrativa e no patrocínio ou defesa de causas administrativas, que a Contratada prestará ao Contratante.

MODALIDADE: Dispensa.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pau D'Arco do Piauí/PI - CNPJ: 04.274.309/0001-20

CONTRATADA: Válber de Assunção Melo Advogados Associados, CNPJ nº 18.285.366/0001-10.

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSO: Repasse da Câmara pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses - período de 04/01/2019 a 31/12/2019.

ASSINATURA: 04/01/2019